

NORMA REGULAMENTADORA DO USO DA QUADRA DE TÊNIS DA APSOL GREEN

Capítulo 1 - Das disposições preliminares

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades das Quadras de Tênis do APSOL GREEN.

Capítulo 2 - Dos objetivos

Art. 2º - A quadra de tênis de saibro tem como objetivos principais promover a prática saudável do esporte, a conservação da superfície de saibro e a segurança dos usuários.

Capítulo 3 - Do funcionamento

Art. 3º - O horário de funcionamento é das 7h às 22h, de segunda a domingo.

Art. 4º - As Quadras de Tênis estão localizadas na Rua GGC 38, entre as quadras 39 e 40.

Art. 5º - A quadra de tênis de saibro é destinada exclusivamente à prática do esporte tênis. Outras atividades estão proibidas sem autorização prévia da administração.

Art. 6º - A utilização da quadra está sujeita a agendamento prévio, que deve ser realizado de acordo com os procedimentos estabelecidos pela administração. O não cumprimento do horário agendado poderá resultar na perda do direito de uso.

Art. 7º - A quadra de saibro tem capacidade para quatro jogadores por partida. Em caso de disponibilidade, jogadores podem utilizar a quadra por ordem de chegada.

Capítulo 4 - Das responsabilidades

Art. 8º - O setorista responsável deve:

- a. Zelar pelo espaço e pelos materiais;
- b. Cuidar do ambiente, fazendo a limpeza de todo o espaço físico;
- c. Comunicar irregularidades à administração;
- d. Zelar pelo patrimônio da Quadra de Tênis.

Art. 9º - A Administração deve:

- a. Atender todos os interessados em usufruir das quadras de tênis;
- b. Organizar o cronograma de uso das quadras de tênis;
- c. Divulgar o quadro de horários das reservas das quadras de tênis.

Capítulo 5 - Das regras das Quadras de Tênis

Art. 10º - Para o bom andamento das atividades nas Quadras de Tênis é necessário o cumprimento de algumas regras, a saber:

- a. Fica obrigatório o uso dos raqueteiros nas quadras de tênis da associação;
- b. Todos os associados poderão fazer uso das quadras desde que estejam com roupas e tênis apropriados para a prática do esporte. Não será permitido que o associado libere a quadra para uso exclusivo de convidados externos, pelo menos um dos jogadores deve ser um associado;
- c. A ordem de participação do associado na quadra de tênis será pelo posicionamento de sua raquete no raqueteiro;
- d. Cada associado poderá colocar, em somente uma das quadras, apenas uma raquete no raqueteiro;
- e. Ao término da partida, o associado que saiu da quadra de tênis não poderá ser escolhido como adversário ou parceiro no jogo seguinte, salvo se não tiver nenhuma raquete de outro associado no raqueteiro;
- f. Quando o raqueteiro estiver totalmente cheio/completo deve iniciar-se os jogos de dupla;
- g. A duração das partidas de tênis será de 40 minutos ou um set. (5 minutos de aquecimento antes da partida);
- h. A duração das aulas de tênis será de, no máximo, uma (1) hora;
- i. As aulas de tênis ministradas pelos professores deverão ser EXCLUSIVAMENTE nas quadras 2 e 3 da associação até às 18h, após este horário as aulas só poderão ser ministradas na quadra 3. (O agendamento para a utilização das quadras para aulas poderá ser realizado pelo telefone (62) 9.9607-2972 – Secretaria, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 17h30min);
- j. Após as 19h as quadras de tênis 1 e 2 serão exclusivas para jogos;
- k. Caso o associado/aluno desista de utilizar a quadra de tênis, a sua reserva será automaticamente cancelada e a quadra ficará disponível para jogos ou aulas agendadas;
- l. O associado/aluno desistente do horário de aula poderá deixar sua raquete no raqueteiro, e aguardar o término da partida para usufruir da quadra de tênis caso não tenha sido agendada outro horário de aula;
- m. Quando houver torneio nas quadras de tênis da associação, as aulas serão suspensas no período (com envio de aviso prévio via e-mail e cartaz de informação fixados nas quadras), assim, todas as quadras estarão disponíveis para os participantes do torneio.

§ 1º - Não serão disponibilizados os materiais do esporte tênis aos grupos participantes.

Art. 11º - Defeitos ou prejuízos nas estruturas das quadras devem ser comunicados à administração.

Capítulo 6 - Das penalidades

Art. 12º - O não cumprimento das regras pode acarretar penalidades, previstas no Regulamento Interno, a serem julgadas pela Administração. São elas:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão de uso.

Art. 13º - O Associado (ou quem for responsável) que violar as disposições legais, bem como as contidas nas regras e no presente Regulamento Interno, será advertido pela administração, além de ser compelido a abster-se do ato praticado, ou ainda a reparar os danos que causar. Caso não surta efeito a advertência por escrito, será emitida a multa. Com relação aos menores,

seus pais ou responsáveis serão contatados para que intervenham visando cessar a irregularidade cometida e, caso não compareçam para intervir, será lavrada a multa respectiva.

Capítulo 7 - Disposições gerais e transitórias

Art. 14º - As alterações deste Regulamento serão realizadas pela Administração à medida que se fizer necessário.

Art. 15º - Os casos omissos neste Regulamento devem ser resolvidos pela Administração juntamente com a Segurança, consultar a Direção, e as demais partes envolvidas, em concordância com o que dispõe o Regimento Interno da APSOL GREEN.

Art. 16º - Este regulamento entra em vigor após a aprovação do Conselho, revogadas as disposições em contrário.